

CULTURA

Secretário: **MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA**
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 69, de 8-10-97

Designação do Presidente da Comissão de Folclore

O Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, alínea "g" do Decreto Estadual 20.955, de 1º de junho de 1983 e à vista da Resolução SC 063/97, que compôs a Comissão de Folclore.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para exercer as funções de Presidente da Comissão de Folclore, Antonio Teixeira de Macedo Neto - RG 4.378.308.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC 70, de 8-10-97

Designação do Presidente da Comissão de Circo, Teatro e Pavilhões.

O Secretário da Cultura, de acordo com o artigo 87, inciso I, alínea "g" do Decreto Estadual 20.955, de 1º de junho de 1983, e à vista da Resolução SC 036/97, que compôs a Comissão de Circo, Teatro e Pavilhões, Resolve:

Artigo 1º - Designar para exercer as funções de Presidente da Comissão de Circo, Teatro e Pavilhões, Elvira Lima Gentil - RG 1.906.758.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário

PROCESSO SC 4952/84 - 2º VOLUME - INTERESSADO: CORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSUNTO: Concessão de Bolsas de Estudo.

À vista do conteúdo nos autos e no uso da competência que me é conferida HOMOLOGO o resultado dos testes realizados pela Universidade Livre de Música "Tom Jobim - Maestro Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim", para o preenchimento das vagas do Coral do Estado de São Paulo.

Despacho do Chefe de Gabinete

PROCESSO SC 216/97 - INTERESSADO: MUSEU DE ARTE SACRA.

ASSUNTO: Instalação de Cabine Primária, no Museu de Arte Sacra,

que especifica. Nos termos do conteúdo nos autos e da decisão da Comissão de Licitação, no uso da competência que a me é conferida pela Resolução SC. de 13, de 22 de maio de 1991, artigo 1º inciso I, alínea "a", DECIDO:

a) Homologar os atos administrativos praticados no processo SC. 216/97, ADJUDICANDO o objeto do Convite nº 041/97 à HMG. Engenharia e Construções.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicados

Convocamos JOEL PIZZINI FILHO a comparecer no prazo de 30 dias, a contar da publicação, no Departamento de Artes e Ciências Humanas deste, à Rua da Consolação nº 2.333 - 12º andar, para tratar de assunto referente ao Processo SC-883/90, de realização do Curta-Metragem intitulado "ENIGMA DE UM DIA", o não comparecimento no prazo supra citado, implicará no encaminhamento dos autos ao Órgão competente para as providências cabíveis.

A Secretaria da Cultura, por seu Departamento de Artes e Ciências Humanas - DACH, torna público o resultado de seleção efetuada pela Comissão Julgadora do Prêmio Estimulo "Carlos Miranda/97", nos termos do Edital de abertura de inscrições publicadas no D. O. de 17/07/97: CLASSIFICAÇÃO: 01 - Cômicas - José Joaquim Marques; 02 - Sítima Casa - Ilanir de Lima Munhoz; 03 - França Júnior - Humor e Amor - Joel Silmil Viana da Silva; 04 - Este ovo é um galo - Lídia Carmem Sant'anna; 05 - Contando e Cantando Artur Nogueira - Egidio Mazzer Júnior; 06 - o seqüestro do Lobo Dançarino - Adriana Augusta Thomaz da Silva; 07 - Apocalipse - Cia Teatral "Cadê Otelo"; 08 - Fica Frio - Cia Pernilongo Insolentes Pitam de Humor a Tragédia/Cláudio Antônio Fernandes; 09 - As Irmãs de Wicca - Grupo Família Teatral/Egbert de Araújo Mesquita; 10 - Dom Casmurro - Grupo Teatral é a Gabiarrá no Urdimento da Coxia/Hânia Cecília Pilan. SUPLENTE: 01 - Cingapura meu amor - Grupo Tesol/Halmilton F. dos Santos; 02 - Dea - Gabriela Coli Inglês.

Os Candidatos classificados deverão apresentar até o dia 31/10/97 os documentos a que se refere o capítulo IV do Edital de abertura de inscrições e os que não tiveram seus trabalhos selecionados deverão retirar os seus projetos em até 30 dias, com a Secretária da Comissão de Teatro, à Rua da Consolação, 2333- 9º andar, nesta Capital, de acordo com o artigo 24 do mesmo Edital.

(Publicado novamente por incorreção)

Extrato de Contrato

Processo SC-1722/97 Contrato nº 121/97 Contratante SECRETARIA DA CULTURA; Contratado: FERNANDO LUIS DISSENHA, Objeto: como instrumentista na posição de 1º. TROMPETE Categoria C1 junto a Orquestra Sinfônica do Estado de S. Paulo, valor total de R\$ 57.600,00, sendo R\$ 21.120,00 para o exercício de 1997 e o valor R\$ 36.480,00 para 1998 - valor mensal de R\$ 4.800,00, Classificação dos recursos: UGR:12.01.04FU.08.48.247.2.153.000 EE: 34.90.36-11, Vigência do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura, Data da assinatura:19.8.97

Processo SC-1564/97 Contrato nº 138/97 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; Contratado: MARCUS CEZAR KLAUTAU BONNA, Objeto: como instrumentista na posição de 4A. trompa

junto a Orquestra Sinfônica do Estado de S. Paulo, valor total de R\$ 52.800,00 R\$ 19.359,92 para o exercício de 1997 e o valor R\$ 33.440,08 para 1998 - valor mensal de R\$ 4.400,00, Classificação dos recursos:UGR:12.01.04FU.08.48.247.2.153.000 EE: 34.90.36-11, Vigência do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura, Data da assinatura:19.8.97.

Processo SC-1714/97 Contrato nº 146/97 Contratante SECRETARIA DA CULTURA; Contratado: JOSÉ COSTA FILHO, Objeto: como instrumentista na posição de 3a. trompa - Categoria C 2 junto a Orquestra Sinfônica do Estado de S. Paulo, valor total de R\$ 55.200,00, sendo R\$ 20.239,96 para o exercício de 1997 e o valor R\$ 34.960,04 para 1998 - valor mensal de R\$ 4.600,00, Classificação dos recursos: UGR: 12.01.04 FU.08.48.247.2.153.000 EE: 34.90.36-11, Vigência do contrato: 12 meses a contar da data da assinatura, Data da assinatura:19.8.97.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretoria da DA/GS, de 10-10-97

Autorizo, à vista dos cálculos elaborados no Processo SC 295/96, o reajuste do valor mensal contratual a partir de 12/08/97, passando de R\$ 6.270,00 para R\$ 6.638,05.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Julgamento de Licitação

Proc: 424/97 - Convite 08/97 - A Comissão Julgadora da presente licitação, que visa a contratação de empresa para execução das obras de reforma do prédio onde sediado o Restaurante do Memorial, para adequá-lo às finalidades da Galeria de Arte do Memorial da América Latina, sua nova destinação, objeto da referida licitação, nos termos do artigo 43, incisos V e VI, da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, RESOLVE:

a) Classificar, obedecido o critério de menor preço as empresas:

1º lugar) APECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; e

2º lugar) MÚLTIPLA ENGENHARIA LTDA.

b) Desclassificar as empresas:

1) TELLUS ENGENHARIA LTDA, por não apresentar documento indicado no subitem 4.2.2. (Certidão de Acervo Técnico) e por apresentar proposta em desacordo com o subitem 5.5.1., ambos do Edital;

2) TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar documento indicado no subitem 4.2.2. (Certidão de Acervo Técnico) do Edital.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicados

Na conformidade do artigo 144 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, e reportando-nos ao artigo 134 do mesmo diploma legal, notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 02/07/1997, Ata nº1089, deliberou aprovar o Parecer do Conselho Relator, favorável ao tombamento dos imóveis e logradouros públicos situados no Município de Araraquara: Esplanada das Rosas, Praça da Matriz, Praça da Independência, Praça Santos Dumont, Hotel Municipal, Edifício da Câmara Municipal, Casa de Cultura e Clube Araraquarense, pelo que, de acordo com o artigo 143 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, fica facultado aos interessados pelo último bem listado a interposição de recurso contestatório ao Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, Processo CONDEPHAAT nº 28.687/91.

(Publicado novamente por haver saído com incorreção)

Na conformidade do artigo 144 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, e reportando-nos ao artigo 134 do mesmo diploma legal, notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio-Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14/04/1997, Ata nº 1092, deliberou aprovar o Parecer do Conselho Relator, favorável ao tombamento das edificações do antigo Asilo-Colônia Aimorés, hoje Instituto Lauro de Souza Lima, situado no Município de Bauru: 1. Igreja; 2. Corato; 3. Residências coletivas de doentes tipo carville; e 4. Cassino, estando preservado o bem até a decisão final da autoridade competente, ficando proibida qualquer intervenção nos imóveis, em termos de modificação ou destruição que possam a vir descaracterizá-los, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal, da Lei 7.347, de 27/03/1985 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, Processo CONDEPHAAT nº 28.728/91.

Na conformidade do que dispõem os artigos 142, (único) e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os proprietários, herdeiros ou sucessores, e a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 18 de agosto de 1997, Ata nº 1096, deliberou aprovar os pareceres do Serviço Técnico de Conservação e Restauro-STCR e do Conselho Relator, favoráveis à Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Conjunto Arquitetônico, formado pelas Oficinas e Museu da Companhia Paulista, e dos equipamentos a eles pertencentes, situados no Município de Jundiá, São Paulo.

Assim, nos termos dos artigos 142, parágrafo único, e 146 do Decreto acima, a deliberação da abertura de processo de estudo de tombamento, assegura, desde logo, a preservação do bem até a decisão final da autoridade competente, ficando proibida portanto, sem prévia autorização deste Conselho, qualquer intervenção no mesmo, em termos de modificação ou destruição que venham a descaracterizá-lo, além de poder ser punido o transgressor com as sanções previstas no artigo 166 do Código Penal, as da Lei Federal nº 7.347, de 27.03.85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.03.79, Processo CONDEPHAAT nº 36.516/97.

(Publicado novamente por haver saído com incorreção)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **EMERSON KAPAZ**

Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CTDE - 8, de 13-10-97

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, resolve:

Artigo 1º -Dispensar a pedido, Prof. Dr. EDGAR DJTRA ZANOTTO, representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPE-SP e Dr. SÍLVIO CRESTANA, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, designados pela Resolução 6, de 20-6-97, para constituírem a Comissão Julgadora do XXIII Concurso Nacional do Invento Brasileiro Prêmio Governador do Estado - 1996.

Artigo 2º - Designar, respectivamente, o Prof. Dr. LUIZ FERNANDO MILANEZ, RG 4.636.797-SP, como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPE-SP e o Dr. LADISLAU MARTIN NETO, RG 11.534.163, como representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para constituírem a Comissão Julgadora do XXIII Concurso Nacional do Invento Brasileiro Prêmio Governador do Estado - 1996.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: **ISRAEL ZEKER**

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos de Convênio

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Ibaté.

Objeto: Implantação de Parque Ecológico e área de lazer

Valor: R\$ 239.645,56, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 189.645,56, de responsabilidade do Município

Prazo de Vigência:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31-12-97, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 1º-10-97

Proc. SET-1201/97

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Ipuá.

Objeto: Conclusão de quadra poliesportiva coberta

Valor: R\$ 178.091,74, sendo R\$ 178.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 91,74, de responsabilidade do Município

Prazo de Vigência:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31-12-97, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 9-10-97

Proc. SET-1097/97

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

Objeto: Prosseguimento das obras do ginásio poliesportivo

Valor: R\$ 96.808,35, sendo R\$ 87.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 9.808,35, de responsabilidade do Município

Prazo de Vigência:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31-12-97, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 9-10-97

Proc. SET-1099/97

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Bilac

Objeto: Construção e cobertura da quadra de esportes

Valor: R\$ 57.295,00

Prazo de Vigência:O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 31-12-97, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 9-10-97

Proc. SET-1060/97

MEIO AMBIENTE

Secretário: **FABIO JOSÉ FELDMANN**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA nº 67, de 13-10-97

O Secretário do Meio Ambiente, resolve:

Artigo 1º - Em cumprimento a Lei Municipal nº 12.490 de 03 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, regula-

mentada pelo Decreto Municipal nº 37.085, de 03 de outubro de 1997, ficam expressamente proibidos de trafegar os veículos pertencentes a frota/subfrota desta Secretaria, incluindo as entidades supervisionadas, nos dias e horários estabelecidos no referido diploma legal,

Artigo 2º - Pelo descumprimento desta Resolução, a Unidade será diretamente responsabilizada, assumindo as despesas relativas as infrações eventualmente aplicadas ao veículo autuado,

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria C.G., de 13-10-97

O Chefe de Gabinete RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos consignados no Processo SMA 625/97.

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

Maria Angela Chagas de Mello e Silva Venâncio, RG. 3.624.351-2, na qualidade de presidente,

Maria Mécia Lisboa, RG.5.308.520, e

João Gabriel Bruno, 5.725.437, como membros.

Artigo 3º - A Comissão de Sindicância poderá realizar as diligências que entender necessárias, devendo as Unidades desta Pasta prestar toda a colaboração e apoio quando solicitados.

Artigo 4º - A Comissão de Sindicância deverá preparar relatório circunstanciado, encaminhando-o à Chefia de Gabinete no prazo de 30 dias, a contar de sua instalação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Resumo do Contrato

PROCESSO SMA 15.065/97

CONTRATO CIMP: no. 01/97

CONTRATANTE: Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CIMP

CONTRATADA: Anna Lourdes Passalacqua Frota de Godoy

OBJETIVO: Prestação de serviços de comunicação para a 1ª Exposição de Imagens dos Parques Estaduais do Estado de São Paulo

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/97

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO SMA 15.066/97

CONTRATO CIMP: no. 02/97

CONTRATANTE: Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CIMP

CONTRATADA: Erika Katarina Zulauf

OBJETIVO: Prestação de serviços de para a 1ª Exposição de Imagens dos Parques Estaduais do Estado de São Paulo

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/97

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO SMA 15.068/97

CONTRATO CIMP: no. 03/97

CONTRATANTE: Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CIMP

CONTRATADA: HIGIZAN Higienização e Serviços Ltda.

OBJETIVO: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação das áreas do Parque Várzea do Embú-Guaçu, nos dias de Segunda-feira à Domingo, inclusive feriados, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um total contratual de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), e onerará os recursos do Programa de Trabalho 04.017.0103.2168.0001 - Natureza da Despesa 349039.80, no presente exercício

DO PRAZO: de 03 (três) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/97

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Despacho do Coordenador, de 3-9-97

PROC SMA 61239/96 - Ratificando, nos Termos do Artigo 26 da Lei 8666/93 a Dispensa de Licitação Proferida pelo Senhor Diretor Geral do DEPRN para Contratação com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - F.I.A., com base no Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8666/93.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado

Em obediência à Resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, para o bom andamento desta Unidade de Despesa - TELESF, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna.Tal pagamento está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGE 260104

VENCIMENTO	PD Nº	VALOR
25/09/97	97PD01392	34,67
05/10/97	97PD01426	716,13
06/10/97	97PD01427	464,64
06/10/97	97PD01428	305,80
08/10/97	97PD01429	774,51
06/10/97	97PD01430	2250,07
08/10/97	97PD01437	58,71
10/10/97	97PD01544	32,94
VALOR TOTAL		4.637,47